

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

"NOVA UNIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP"

George Ciro Montelro de Farias, brasileiro, empresário, casado com regime comunhão Parcial de Bens, natural de Taperoá (PB), nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado na Rua: Quinze de novembro, n°: 132-centro, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, portador da carteira de identidade n°: 1.645.730 SSP-PE e CPF: 253.884.524-68; **IVETE MARIA VILAR DE BRITO**, brasileira, empresária, casada, regime Comunhão Parcial de Bens, Natural de São João do Caiuá/PR, nascida no dia 02/04/1961, residente e domiciliada na Rua Cicero de Farias n°: 317, Alto, Taperoá/PB, CEP: 58.680-000, portadora da carteira de identidade n°: 777.015 SSP/PB e CPF: 313.174.644-00.

Os sócios qualificados no preâmbulo, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, **NOVA UNIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede social na Rod. PB 238, S/N, KM 1, Zona rural, CEP 58.680-000, Taperoá PB, inscrita no CNPJ sob o n°: 24.491.623/0001-72, com contrato social arquivado JUCEP Junta Comercial do Estado da Paraíba, Delegacia de Campina Grande sob o Nire 25 2 0019063 7, por despacho de 18 de abril de 1990, resolvem reativar a empresa, consolidar contrato social e adequar nos Termos da lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

Consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade tem o nome empresarial de **NOVA UNIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, tem sede social na Rod: PB 238, km 01, Zona Rural s/n - Taperoá (PB) CEP 58680-000.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- NIRE n.º 25 9 0009870-9 – CNPJ N.º 24.491.623/0002-53 na Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro – Juazeirinho/PB – CEP: 58660- 000.

- NIRE n.º 25 9 0010949-2 – CNPJ N.º 24.491.623/0003-34 na Rua Pedro Leite Ferreira, s/n – Centro – Desterro/PB – CEP: 58695- 000.

Cláusula Segunda - O capital Social é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) dividido em 41.000(quarenta e um Mil), quotas de valor normal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do país, assim subscritas:

George Ciro Monteiro de Farias: 20500 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 totalizando R\$ 20.500,00.

Ivete Maria Vilar de Brito: 20500 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 totalizando R\$ 20.500,00.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 16:03 SOB N° 20150365250.
PROTOCOLO: 150365250 DE 21/07/2015. NIRE: 25200190637.
NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.rcdesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150365250

Cláusula Terceira.

Objeto Social - 4731800 Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, 4784900 gás liquefeito de Petróleo (GLP) e 4930203 transportes de combustíveis.

Cláusula Quarta.

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de abril de 1990.

Cláusula quinta.

As quotas são individuais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima.

A administração da sociedade é exercida pelo diretor: GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, com o poder e atribuição de sócio administrador, o qual assinará em individualmente, em todos os atos da vida da sociedade, ficando vedada a sua utilização em assuntos alheios aos interesses da mesma, principalmente no que diz respeito a avais fianças ou endossos.

Cláusula Oitava.

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira.

O sócio administrador tem o direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, de acordo a legislação contratual do imposto de renda.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 16:03 SOB N°
20150365250.
PROTOCOLO: 150365250 DE 21/07/2015. NIRE: 25200190637.
NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150365250

Cláusula Décima Segunda.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se reserva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não vai está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou apropriação.

Cláusula Décima Quarta.

O foro da cidade de Taperoá (PB), é o eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

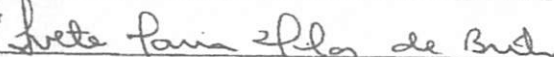
Taperoá-PB, 14 de julho de 2015.

Selo Digital: AB193844-0KWF

Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013

Consulte a autenticidade em <https://seodigital.tjpb.jus.br>


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS


IVETE MARIA VILAR DE BRITO

IVETE MARIA VILAR DE BRITO

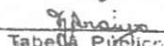
Selo Digital: AB193845-LE6K

Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013

Consulte a autenticidade em <https://seodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço a firma de George Ciro Monteiro de Farias, Ivete Maria Vilar de Brito, por semelhança.

Em testº (E.F.A.) da verdade dou fé Juazeirinho, 15 de Julho de 2015


Tabela Pública



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 16:03 SOB Nº 20150365250.
PROTOCOLO: 150365250 DE 21/07/2015. NIRE: 25200190637.
NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150365250

**DECIMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP."**

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, brasileiro, nascido em 14/11/1960, natural de Taperoá/PB, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 1.645.730-SSP/PE e CPF Nº 253.884.524-68, residente à Rua 15 de novembro, 132 – centro – Taperoá/PB, CEP: 58.680-000;

IVETE MARIA VILAR DE BRITO, brasileira, nascido em 02/04/1961, natural de São João do Caiuá/PR, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador da RG 777.015 – SSP/PB e CPF Nº 313.174.644-00, residente à Rua Emiliano Rosendo da Silva, 237 – novo bodocongó – Campina Grande/PB, CEP: 58.100-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária limitada denominada "NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP.", com sede na Rod. PB 238, SN, Km 1, Zona Rural, CEP: 58.680-000, cidade de Taperoá – PB; Registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de número 24.491.623/0001-72, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - sob n.º 25200190637, por despacho de 18/04/1990, têm entre si justo e combinado a realização de uma alteração contratual como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Entra na sociedade **GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS**, brasileiro, nascido em 26/10/1995, natural de Campina Grande/PB, solteiro, empresário, portador da RG 4.003.848-SSDS/PB e CPF Nº 087.908.214-32, residente à Rua 15 de novembro, 132 – centro – Taperoá/PB, CEP: 58.680-000; que, com anuência dos demais sócios, subscreve 8000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social da sociedade, que era de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), passa a ser de R\$ 49.000,00. (quarenta e nove mil reais) representado por 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), representado por 8000 (oito mil) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 16:05 SOB Nº 20160220467.
PROTOCOLO: 160220467 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622540. NIRE: 25200190637.
NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

**DECIMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP."**

Sócio	Nº de quotas	%	Valor Real R\$
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS	20.500	41,836	20.500,00
IVETE MARIA VILAR DE BRITO	20.500	41,836	20.500,00
GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS	8.000	16,328	8.000,00
49.000		100	R\$ 49.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O sócio aqui admitido **GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade, que era de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), passa a ser de R\$ 160.000,00. (cento e sessenta mil reais) representado por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), representado por 72.000 (setenta e duas mil) quotas e pela sócia **IVETE MARIA VILAR DE BRITO** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) representado por 80.000 (oitenta mil) quotas. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor Real R\$
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS	72.000	45	72.000,00
IVETE MARIA VILAR DE BRITO	80.000	50	80.000,00
GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS	8.000	5	8.000,00
160.000		100	R\$ 160.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo código civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 16:05 SOB Nº 20160220467.
PROTOCOLO: 160220467 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622540. NIRE: 25200190637.
NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

**DECIMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP."**

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida *isoladamente* pelo sócio **GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA SETIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLAUSULA OITAVA:

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais Cláusulas e condições de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificados pelo presente Aditivo nº. 10, o qual fará parte integrante daquele documento arquivado neste órgão.

E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (UMA) VIA.

Taperoá/PB, 24 de Maio de 2016.

Senac Paraíba e Paraíba Virtual

 *George P. de Sousa*

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
CPF: 253.884.524-68



Ivete Maria Vilar de Brito

IVETE MARIA VILAR DE BRITO
CPF: 313.174.644-00



Gabriel Tolêdo de Farias

GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS
CPF: 087.908.214-32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 16:05 SOB Nº 20160220467.
PROTOCOLO: 160220467 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622540. NIRE: 25200190637.
NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - - EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço a Firma de Sede Maria Vi-
lan de Brito, Por semelhança:

Em testº (A.S.) da verdade dou fé
Juazeirinho, 02 de junho de 2016
Carlos Roberto T. Filho - Escrevente
Tabelião Público

Serviços Notariais e Tabeliães
Rua Manoel Dias, Vila, 95 - Centro
Fone/Fax (083) 3463-2578
Reconheço por autenticação de semelhança
a(s) firma(s) Sede Maria Vi-
lan de Brito
Emolp. 100 FEFJ: 100 Taperóia - PB
"Selo Digital: ADE05035-UB 04"
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Carlos Roberto T. Filho
Mafalda Araújo Fernandes
Tabelião/Oficial



Carlos Roberto T. Filho
ESCREVENTE



Selo Digital: ADK12874-AJGG
Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-070 - Fone: (83) 3341-2699

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE
GABRIEL TOLEDO DE FARIAS
Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 01/06/2016
Escrevente: NEMESIO LUCAS JUNIOR
Selo Digital: AD147506-T8FW
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nemesio Lucas Junior
ESCREVENTE
6º OFÍCIO DE NOTAS
CAMPINA GRANDE-PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 16:05 SOB Nº 20160220467.
PROTOCOLO: 160220467 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622540. NIRE: 25200190637.
NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

**DECIMO PRIMEIRO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP."**

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, brasileiro, nascido em 14/11/1960, natural de Taperoá/PB, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 1.645.730-SSP/PE e CPF N° 253.884.524-68, residente à Rua 15 de novembro, 132 – centro – Taperoá/PB, CEP: 58.680-000;

IVETE MARIA VILAR DE BRITO, brasileira, nascido em 02/04/1961, natural de São João do Caiuá/PR, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador da RG 777.015 – SSP/PB e CPF N° 313.174.644-00, residente à Rua Emiliano Rosendo da Silva, 237 – novo bodocongó – Campina Grande/PB, CEP: 58.100-000;

GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS, brasileiro, nascido em 26/10/1995, natural de Campina Grande/PB, solteiro, empresário, portador da RG 4.003.848-SSDS/PB e CPF N° 087.908.214-32, residente à Rua 15 de novembro, 132 – centro – Taperoá/PB, CEP: 58.680-000

Únicos sócios da Sociedade Empresária limitada denominada "NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP.", com sede na Rod. PB 238, SN, Km 1, Zona Rural, CEP: 58.680-000, cidade de Taperoá – PB; Registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de número 24.491.623/0001-72, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - sob n.º 25200190637, por despacho de 18/04/1990, têm entre si justo e combinado a realização de uma alteração contratual como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da Sociedade a Sócia IVETE MARIA VILAR DE BRITO cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital que possui na Sociedade, para o Sócio GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sócia IVETE MARIA VILAR DE BRITO, que se retira da sociedade, declara haver recebido de GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda da totalidade de suas quotas e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Gabriel Tolêdo de Farias
Ivete Maria Vilar de Brito

**DECIMO PRIMEIRO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP.”**

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor Real R\$
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS	72.000	45	72.000.00
GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS	88.000	55	88.000.00
	160.000	100	R\$ 160.000.00

CLAUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo código civil.

CLAUSULA QUINTA:

A administração da sociedade será exercida *isoladamente* pelo sócio **GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Gabriel Tolêdo de Farias
Inete Faria Silva de Brito

**DECIMO PRIMEIRO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"NOVA UNIÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP."**

CLAUSULA SETIMA:

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais Cláusulas e condições de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificados pelo presente Aditivo nº. 11, o qual fará parte integrante daquele documento arquivado neste órgão.

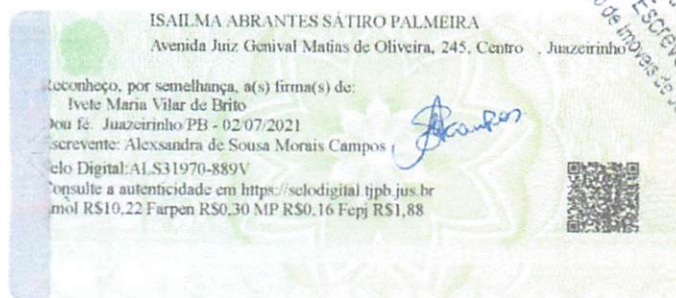
E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (UMA) VIA.

Taperoá/PB, 07 de Junho de 2021.

George Ciro Monteiro de Farias
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 CPF: 253.884.524-68

Gabriel Tolêdo de Farias
GABRIEL TOLÊDO DE FARIAS
 CPF: 087.908.214-32

Ivete Maria Vilar de Brito
IVETE MARIA VILAR DE BRITO
 CPF: 313.174.644-00




 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011237, expedida em 04/07/2014, inscrito no CPF nº 06088442417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
06088442417	011237	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2021 08:19 SOB Nº 20211446343.
 PROTOCOLO: 211446343 DE 19/07/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105183766. CNPJ DA SEDE: 24491623000172.
 NIRE: 25200190637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2021.
 NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 58641/26. Data: 08/05/2026 16:45. Responsável: George P. de Sousa.
 Impresso por convidado em 04/06/2026 16:20. Validação: ACCF.66E6.7BA5.8E35.1745.EF28.605D.244A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 24.491.623/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:56 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2026.

Código de controle da certidão: **DE63.0AE5.857B.36D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5275.4F00.B64D.1F13

Emitida no dia 22/04/2026 às 14:46:40

Nome Empresarial:

NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:

PB 238

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.082.908-9

Número:

SN

Município:

TAPEROA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

24.491.623/0001-72

Complemento:

TERREO

CEP:

58680-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **IRREGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Relação de Débitos Existentes

Inscrição em Dívida Ativa

320000320240100

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Arquivos e demais papéis desta Prefeitura deles constam que **não existe nenhum débito** até a presente data em nome do **NOVA UNIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob Nº 24.491.623/0001-72.**


Ficam, todavia, ressalvados os Direitos do Setor de Tributos do Município, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado em nome da pessoa física acima mencionada.

Do que para constar mandei digitar a presente CERTIDÃO em duas vias para que produza seus efeitos legais. E vai assinada por mim com visto da Secretaria.

OBS: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

08749525/0001-36
 Prefeitura Municipal de Taperoá
 Rua Ariano Suassuna, 363
 CENTRO - CEP 58680-000
 TAPEROÁ - PB.

Taperoá-PB, 23 de abril de 2026.


 Autoridade responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.491.623/0001-72
Certidão nº: 43305203/2026
Expedição: 22/04/2026, às 14:43:26
Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.491.623/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.491.623/0001-72
Razão Social: NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD PB 238 SN KM 01 / ZONA RURAL / TAPEROA / PB / 58680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041900360269708732

Informação obtida em 22/04/2026 14:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.491.623/0001-72

Razão Social: NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 14:45 de 22/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JdT9.9Kt8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO - Nº: 00101990
Contribuinte: NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Localização: RODOVIA PB 238, S/Nº, KM 01, TAPEROÁ-PB.
Inscrição Municipal: 00101990 **CPF/CNPJ:** 24.491.623/0001-72
Atividades: Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade secundária: COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Nos termos da legislação específica vigente, CONCEDEMOS a LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO acima especificada, válido enquanto satisfazer as exigências legais.

em , 30/06/2025

VALIDADE: 27/06/2026

MARINA LUIZ DE SAUS NETO
COORD. DE DIV. DE ARREC
E ESTABILIZAÇÃO

AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Este documento deverá ser afixado em local visível e apresentado a fiscalização quando solicitado.